

RESOLUÇÃO Nº 50/2012

Data 30/11/2012

SÚMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU OLÍVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano Anual do Exercício Financeiro de 2013, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Programa de Sangue e Hemoderivados.
03	Programa de Serviços de Saúde
04	Construção da Sede Própria
05	Transporte Integrado de Passageiros
06	Parceira com o Hospital Regional do Sudoeste
07	Programas Especiais

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 30 de novembro de 2012.


OLÍVIO BRANDELERO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PUBLICADO
JORNAL 04/12/12
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP